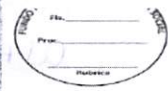




PRESSEM
 PROC: 0570089/2020
 FLS: 307
 Rubelândia
 FABRICA

00000.9.156856/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 45- SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

NUP: 9.125124/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PMBV/SEMGES-
 PREGÃO ELETRÔNICO 111/2020**
**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
 PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
 ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE
 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO,
 UTILITÁRIOS, VANS SEM COMBUSTÍVEL E SEM
 MOTORISTA, ÔNIBUS SEM COMBUSTÍVEL E COM
 MOTORISTA, CAMINHÃO ¾ BAÚ SEM MOTORISTA E
 SEM COMBUSTÍVEL, COMPLETOS, COM ANO DE
 FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2019, EXCETO O ÔNIBUS
 E O CAMINHÃO QUE PODEM SER DE ANO DE
 FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2017, PARA ATENDER AS
 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA
 MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL/SEMGES,
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
 ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAAI E SECRETARIA
 MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua: General Penha Brasil 1011, nesta cidade, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária **THAYSSA PEREIRA CARDOSO**, brasileira, portadora do RG 231155-6 SSP/DF, devidamente registrada no CPF sob 006.549.281-18, residente e domiciliada a rua: Ji Paraná, 298, Paraviana - nesta Capital, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa **ZETTA FROTAS S.A.**, estabelecida: na Av. Deputado Rubens Granja, 121– Sacomã – São Paulo – SP – CEP. 04298-000, inscrita no CNPJ sob. 02.491.558/0001-42, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo seu representante legal o Senhor **PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 3.689.097-94 SSP-BA e CPF 454.876.505-00, residente a Rua Tabapuã, 82 – 301 – Itaim Bibi – São Paulo – SP, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo 08661/2020**, em consequência do **Pregão Eletrônico 111/2020** para Registro de Preços, homologado em 21/08/2020 por despacho exarado às fls. 535 à 539 do referido Processo, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, bem como do Decreto Federal 7.892/1, e Decreto Municipal 113-E, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA:

EMPRESA REGISTRADA	ITEM	VALOR TOTAL DO LOTE
ZETTA FROTAS S.A.	LOTE I	RS 984.499,68
ZETTA FROTAS S.A.	LOTE II	RS 996.999,84
Perfazendo um valor total dos lotes R\$ 1.981.499,52		

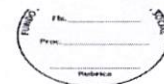
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
 AV. MAJOR WILLIAMS, 1687, CENTRO
 EP: 69.301-110- Boa Vista-RR Fone: (95) 3198-9315



-II- Documento assinado eletronicamente por THAYSSA PEREIRA CARDOSO em 28/08/2020 às 10:47

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM:

<http://certificados.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 2580258



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, ÔNIBUS SEM COMBUSTÍVEL E COM MOTORISTA, CAMINHÃO ¾ BAÚ SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COMPLETOS, COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2019, EXCETO O ÔNIBUS E O CAMINHÃO QUE PODEM SER DE ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2017, PARA ATENDER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL/SEMGES, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAAI E SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico** supracitado, os quais integram a presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1 – A presente Ata será gerenciada pelo(a):

Órgão Gerenciador
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

2.2 – São participantes do Registro de Preços:

Participantes
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI
Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC

2.3 – A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) PARTICIPANTE(S), serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, cujos são integrantes desta Ata, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE I						
SEMGES	TOTAL	SMAAI	TOTAL	SEMUC	TOTAL	VALOR TOTAL
	RS680.979,60				RS216.770,40	
LOTE II						
SEMGES	TOTAL	SMAAI	TOTAL	SEMUC	TOTAL	VALOR TOTAL
	RS850.771,92				RS146.227,92	

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

AV: MAJOR WILLIAMS, 1687, CENTRO

EP: 69.301-110- Boa Vista-RR Fone: (95) 3198-9315

E-mail: compras@boa.vista.rr.gov.br / licitacoes@boa.vista.rr.gov.br

-II- Documento assinado eletronicamente por THAYSSA BEBEIRA CARDOSO em 28/08/2020 às 10:47

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM:

<http://portal.tidada.prefeitura.boa.vista.rr.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 850088



00000.9.156856/2020
PRESSÃO
PROC: 057089/2020
FLS: 308
Rubricada
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA/ DO FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Responsável designado pela CONTRATANTE, competindo-lhe:

3.1.1 - Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

3.1.2 - Observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.1.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

3.1.4 - Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;

3.1.5 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

3.2 - A **FORNECEDORA REGISTRADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto desta Ata, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.3 - A **FORNECEDORA REGISTRADA** obriga-se a prestar o serviço objeto desta Ata, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA REVISÃO

4.1 – O valor total do presente Registro de Preços é de R\$ **1.981.499,52** e o preço acertado é o constante na proposta da **FORNECEDORA REGISTRADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes envolvidas, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.1.1 - É vedado efetuar acréscimo dos quantitativos fixados pela ARP inclusive o acréscimo no que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto no § 1º, do art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no §3º, do art. 25, do Decreto Municipal nº 113/E.

4.2 – Quanto a revisão e alteração dos preços registrados deverá ser obedecido o que segue:

4.2.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata negociar junto aos **FORNECEDORES**.

4.2.2 – Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração ou impugnação de terceiros, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços **estão divergentes daqueles praticados no mercado**, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

a) Convocar a **FORNECEDORA REGISTRADA**, por meio de correspondência oficial, visando à negociação para adequação dos preços ao praticado no mercado.

a.1) O comparecimento da **FORNECEDORA REGISTRADA** deverá ser no prazo máximo de 5(cinco) dias, a contar do recebimento da notificação;

b) Frustrada a negociação, a **FORNECEDORA REGISTRADA** será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação;

d) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PRESSEM
 PROC: 057089/2020
 FLS:
 Rubelaneide
 RUBRICA

8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração, baseada na planilha de composição de custos apresentada no ato da reformulação da proposta ao último lance verbal.

4.2.3 – Quando o preço de mercado tornar-se **superior aos preços registrados, e a FORNECEDORA**, mediante requerimento devidamente comprovado, **não puder cumprir** o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação, não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá revogar a Ata de Registro de Preços.

4.2.4 – A cada pedido de revisão de preço deverá a **FORNECEDORA REGISTRADA** comprovar a variação ocorrente.

4.2.5 – A critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá ser exigida da **FORNECEDORA REGISTRADA** a lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterà, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

4.2.6 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou não da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

4.2.7 – O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento do pregão, devidamente apurado, e os propostos pela **FORNECEDORA REGISTRADA** será mantido durante toda a vigência do registro.

4.2.7.1 – O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

4.2.8 – É vedado à **FORNECEDORA REGISTRADA** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do edital.

4.2.9 – a revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

4.2.10 – Na hipótese da **FORNECEDORA REGISTRADA** não efetuar a adequação dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a seu critério poderá cancelar parcialmente ou totalmente a ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – A presente Ata de Registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e, ainda, do caput do art. 12 do Decreto Federal nº 7892/2013 e caput, do art. 25 do Decreto Municipal nº 113/E.

5.2 - A ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3 – A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

*V: MAJOR WILLIAMS, 1687, CENTRO

EP: 69.301-110- Boa Vista-RR Fone: (95) 3198-9315

E-mail: compras@boa.vista.rr.gov.br / licitacoes@boa.vista.rr.gov.br

-II- Documento assinado eletronicamente por THAYSSA BEFEIRA CARROSO em 26/09/2020 às 10:47

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM:

<http://portal.tdcs.prefeitura.boa.vista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 850028





PRESSEM
PROC: 057089/2020
FLS: 309
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, nos casos de:

- a) Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Ocorrência de declaração de falência ou instrução de insolvência civil promitente.

6.2 Em qualquer dos casos, aplica-se o disposto no art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 no tocante ao reconhecimento dos direitos da Administração.

6.3 – A **FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o Contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

6.4 – A **FORNECEDORA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.5 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas acima, assegurados e contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONAS)

7.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de Preços, deverão manifestar, seu interesse junto ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

7.2 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência poderá ser utilizada por órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme disposto no art. 22, do Decreto Federal nº 7892/2013 e art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.2.1 - O Termo de Adesão do órgão carona deve ser dirigido ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade estimada para conhecimento daquele órgão.

7.2.2 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante ou carona deverá efetivar a aquisição total ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

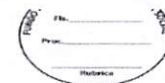
7.2.3 - A responsabilidade do órgão não participante ou carona é restrito às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

7.2.4 - O órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão não participante ou carona.

7.2.5 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando ao órgão gerenciador.

7.3 – Caberá à **FORNECEDORA** beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PRESSLIN

PROC: 057089/2020

FLS:

Rubelândia

RUBRICA

7.4 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos participantes que aderirem, consoante disposto no § 7º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.5 - As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, em atenção ao § 8º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.6 - Órgãos municipais não participantes em Atas do próprio município ou de órgãos estaduais e federais da Administração Pública, quando forem aderir a ARP deverão instruir o processo conforme as regras estabelecidas no art. 11, alíneas "a" a "h", do Decreto Municipal nº 113/E.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** publicará na imprensa oficial o extrato da Ata de Registro de Preços, com indicação do número da licitação, do objeto, de forma sucinta, e do endereço do portal eletrônico da Internet onde poderão ser obtidas as informações detalhadas de todos os elementos da ata, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

8.2 - Nos casos em que houver a necessidade de publicação no Diário Oficial da União – DOU, o referido extrato deverá ser encaminhado à CPL, consoante §1º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

8.3 - Independentemente do valor homologado na licitação, com a publicação do extrato da ata nos termos estabelecidos neste artigo, é necessária a publicação da mesma em jornal de grande circulação, consoante §2º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e da **FORNECEDORA REGISTRADA**, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

9.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892/ 2013 e consoante §5º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

9.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.4 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.5 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme dispõe o art. 23, do Decreto Municipal nº 113/E.

9.6- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

AV. MAJOR WILLIAMS, 1687, CENTRO

EP: 69.301-110- Boa Vista-RR Fone: (95) 3198-9315

E-mail: compras@boa.vista.munic.rr.gov.br / licitacoes@boa.vista.munic.rr.gov.br

-II- Documento assinado eletronicamente por THAYSSA BEBEIRA CARROSO em 28/08/2020 às 10:47

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM:

<https://portal.tidao.prefeitura.boa.vista.br/verificacao-com-INEFORMANDO-O-CODIGO-DE-SEGURANCA>





PRESSEM
 PROC: 057089/2020
 FLS: 330
Thayssa Cardosa
 RUBRICA

00000.9.156856/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam-se a presente Ata, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista – RR, 26 de agosto de 2020.

THAYSSA PEREIRA CARDOSO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL-INTERINA
 ÓRGÃO GERENCIADOR

PAULO EMILIO PIMENTEL
 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO PIMENTEL
 UZEDA:45487650500
 Dados: 2020.08.26 18:28:32 -03'00'

PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA
 ZETTA FROTAS S.A.
 FORNECEDORA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

1. CIC:

2. CIC:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

*V: MAJOR WILLIAMS, 1687, CENTRO

EP: 69.301-110- Boa Vista-RR Fone: (95) 3198-9315

-II

Documento assinado eletronicamente por THAYSSA PEREIRA CARDOSO em 26/08/2020 às 18:47

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM:

<http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: B58025B



10.305.0036.2.104, Categoria Econômica: 3.3.90.30.16, Fonte de Recurso: SUS, tendo sido emitida em 21/08/2020, a Nota de Empenho nº 1492, no valor de R\$ 15.814,00 (quinze mil, oitocentos e quatorze reais) Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2.108, Categoria Econômica: 3.3.90.30.16, Fonte de Recurso: SUS, tendo sido emitida em 21/08/2020, a Nota de Empenho nº 1493, no valor de R\$ 3.953,00 (três mil, novecentos e cinquenta e três reais) Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2.085, Categoria Econômica: 3.3.90.30.16, Fonte de Recurso: Próprios, tendo sido emitida em 21/08/2020, a Nota de Empenho nº 1494, no valor de R\$ 8.414,00 (oito mil, quatrocentos e quatorze reais) Interventente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO IORIS - LTDA Data de emissão do contrato: 24 de agosto de 2020. Vigência: A vigência do contrato será de 12 meses a contar da publicação do Extrato do Contrato, conforme disposto no artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 6999/2020 - SMSA Espécie: Contrato nº 208/2020/SMSA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NOS ANEXOS I DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, SENDO: 1. IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, 2. IMPRESSÕES DIGITAIS, 3. OUTODOOR, 4. CAMISETAS E BONÉS, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes de 1 a 4. Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2019-SEMUC Valor: R\$ 65.996,00 Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.30.16, Fonte de Recurso: SUS, tendo sido emitida em 21/08/2020, a Nota de Empenho nº 1490, no valor de R\$ 22.365,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais) Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.16, Fonte de Recurso: SUS, tendo sido emitida em 21/08/2020, a Nota de Empenho nº 1491, no valor de R\$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais) Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2.104, Categoria Econômica: 3.3.90.30.16, Fonte de Recurso: SUS, tendo sido emitida em 21/08/2020, a Nota de Empenho nº 1492, no valor de R\$ 15.814,00 (quinze mil, oitocentos e quatorze reais) Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2.108, Categoria Econômica: 3.3.90.30.16, Fonte de Recurso: SUS, tendo sido emitida em 21/08/2020, a Nota de Empenho nº 1493, no valor de R\$ 3.953,00 (três mil, novecentos e cinquenta e três reais) Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2.085, Categoria Econômica: 3.3.90.30.16, Fonte de Recurso: Próprios, tendo sido emitida em 21/08/2020, a Nota de Empenho nº 1494, no valor de R\$ 8.414,00 (oito mil, quatrocentos e quatorze reais) Interventente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO IORIS - LTDA Data de emissão do contrato: 24 de agosto de 2020. Vigência: A vigência do contrato será de 12 meses a contar da publicação do Extrato do Contrato, conforme disposto no artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 45-SEMGE/FMAS/ASSESP/2020

NUP: 9.127694/2020 A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 111/2020, oriundo do Processo Administrativo 08661/2020/SEMGE, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de veículos tipo passeio, utilitários, vans sem combustível e sem motorista, ônibus sem combustível e com motorista, caminhão ¾ baú sem motorista e sem combustível, completos, com ano de fabricação a partir de 2019, exceto o ônibus e o caminhão que podem ser de ano de fabricação a partir de 2017, para atender as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGE, Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI e Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC, conforme especificações a seguir discriminadas: ZETTA FROTAS S.A., vencedora do Lote I e Lote II, perfazendo um valor total de R\$ 1.981.499,52 (um milhão novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) cujos preços registrados são válidos por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços. Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2020. THAYSSA PEREIRA CARDOSO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL-INTERINA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 45-SEMGE/FMAS/ASSESP/2020

NUP: 9.127694/2020 A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 111/2020, oriundo do Processo Administrativo 08661/2020/SEMGE, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de veículos tipo passeio, utilitários, vans sem combustível e sem motorista, ônibus sem combustível e com motorista, caminhão ¾ baú sem motorista e sem combustível, completos, com ano de fabricação a partir de 2019, exceto o ônibus e o caminhão que podem ser de ano de fabricação a partir de 2017, para atender as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGE, Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI e Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC, conforme especificações a seguir discriminadas: ZETTA FROTAS S.A., vencedora do Lote I e Lote II, perfazendo um valor total de R\$ 1.981.499,52 (um milhão novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) cujos preços registrados são válidos por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços. Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2020. THAYSSA PEREIRA CARDOSO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL-INTERINA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 46-SEMGE/FMAS/ASSESP/2020

NUP: 9.125124/2020 A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 111/2020, oriundo do Processo Administrativo 08661/2020/SEMGE, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de veículos tipo passeio, utilitários, vans sem combustível e sem motorista, ônibus sem combustível e com motorista, caminhão ¾ baú sem motorista e sem combustível, completos, com ano de fabricação a partir de 2019, exceto o ônibus e o caminhão que podem ser de ano de fabricação a partir de 2017, para atender as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGE, Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI e Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC, conforme especificações a seguir discriminadas: CITY TUR TRANSPORTE EIRELI - EPP, vencedora do Lote III e Lote IV, perfazendo um valor total de R\$ 631.110,48 (seiscentos e trinta e um mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos) cujos preços registrados são válidos por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços. Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2020. THAYSSA PEREIRA CARDOSO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL-INTERINA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46-SEMGE/FMAS/ASSESP/2020

NUP: 9.125124/2020 A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no

Pregão Eletrônico 111/2020, oriundo do Processo Administrativo 08661/2020/SEMGE, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de veículos tipo passeio, utilitários, vans sem combustível e sem motorista, ônibus sem combustível e com motorista, caminhão ¾ baú sem motorista e sem combustível, completos, com ano de fabricação a partir de 2019, exceto o ônibus e o caminhão que podem ser de ano de fabricação a partir de 2017, para atender as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGE, Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI e Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC, conforme especificações a seguir discriminadas: CITY TUR TRANSPORTE EIRELI - EPP, vencedora do Lote III e Lote IV, perfazendo um valor total de R\$ 631.110,48 (seiscentos e trinta e um mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos) cujos preços registrados são válidos por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços. Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2020. THAYSSA PEREIRA CARDOSO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL-INTERINA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 6999/2020 - SMSA Espécie: Contrato nº 207/2020/SMSA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NOS ANEXOS I DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, SENDO: 1. IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, 2. IMPRESSÕES DIGITAIS, 3. OUTODOOR, 4. CAMISETAS E BONÉS, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes de 1 a 4. Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2019-SEMUC Valor: R\$ 33.000,00 Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.30.16, Fonte de Recurso: SUS, tendo sido emitida em 21/08/2020, a Nota de Empenho nº 1495, no valor de R\$ 3.833,00 (três mil, oitocentos e trinta e três reais) Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.16, Fonte de Recurso: SUS, tendo sido emitida em 21/08/2020, a Nota de Empenho nº 1496, no valor de R\$ 3.833,00 (três mil, oitocentos e trinta e três reais) Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2.104, Categoria Econômica: 3.3.90.30.16, Fonte de Recurso: SUS, tendo sido emitida em 21/08/2020, a Nota de Empenho nº 1497, no valor de R\$ 2.833,00 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais) Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2.085, Categoria Econômica: 3.3.90.30.16, Fonte de Recurso: Próprios, tendo sido emitida em 21/08/2020, a Nota de Empenho nº 1498, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2.085, Categoria Econômica: 3.3.90.30.16, Fonte de Recurso: Próprios, tendo sido emitida em 21/08/2020, a Nota de Empenho nº 1499, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) Interventente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: F. M. HOLANDA EIRELI - ME Data de emissão do contrato: 24 de agosto de 2020. Vigência: A vigência do contrato será de 12 meses a contar da publicação do Extrato do Contrato, conforme disposto no artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 8198/2019 - SMO Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 374/SMO/SA/2019 Objeto: 1.1 O Presente Termo Aditivo de Acréscimo será de R\$ 292.052,42 (duzentos e noventa e dois mil cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), correspondentes a 10,91% (dez vírgula noventa e um por cento) ao valor do Contrato nº 374/SMO/SA/2019. 1.2 O Presente Termo Aditivo de Supressão será de R\$ 4.020,14 (quatro mil e vinte reais e quatorze centavos), correspondentes a 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao valor do Contrato nº 374/SMO/SA/2019. Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programático: 15.451.0039.2.120 Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 1048.225-96/17/MCIDADES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONTRATADA: NR CONSTRUÇÕES LTDA Data de Assinatura: 17 de agosto de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 10269/2019/SMO Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 357/SMO/SA/2019 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 357/SMO/SA/2019 por 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de agosto de 2020. Unidade Orçamentária nº 0901, Funcional Programático: 15.451.0038.2.112, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 1011.839-88/2013 e 1011.838-63/2013 Ministério do Esporte, RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA ADICIONAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONTRATADA: COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA Data de Assinatura: 21 de agosto de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

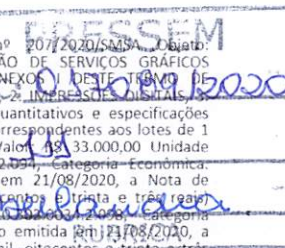
Processo nº: 433027/2018/SMO Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175-SMO/SA/2019 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 175-SMO/SA/2019, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de setembro de 2020. Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Programática: 15.451.0039.2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio Nº 1002.969.24/2012/MCIDADES/CAIXA/PMBV E PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONTRATADA: COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA Data de Assinatura: 26 de agosto de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 238/2018 - SMO Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1034/SMO/SA/2018 Objeto: 1.1 O Presente Termo Aditivo de acréscimo será de R\$ 141.484,43 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) correspondente a 2,44% (dois vírgula quarenta e quatro por cento) ao valor do Contrato nº 1034/SMO/SA/2018. 1.2 Prorrogar o prazo de vigência do contrato 1034/SMO/SA/2018, por 40 (quarenta) dias, a partir de 23 de agosto de 2020. Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 17.512.0040.2.125, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: Recursos Próprios; Convênio nº 1037.228-21/2016-MCIDADES/CAIXA e Recurso Próprio. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONTRATADA: VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME Data de Assinatura: 19 de agosto de 2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 238/2018 - SMO Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1034/SMO/SA/2018 Objeto: 1.1 O Presente Termo Aditivo de acréscimo será de R\$ 141.484,43 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) correspondente a 2,44% (dois vírgula quarenta e quatro por cento) ao valor do Contrato nº 1034/SMO/SA/2018. 1.2 Prorrogar o prazo de vigência do contrato 1034/SMO/SA/2018, por 40 (quarenta) dias, a partir de 23 de agosto de 2020.





PRESSEM
PROC: 057089/2020
FLS: 112
Zebelandia
RUBRICA

00000.9.156856/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fls. _____
Proc. _____
Rubrica _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 111/2020, oriundo do Processo Administrativo 08661/2020/SEMGES, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de veículos tipo passeio, utilitários, vans sem combustível e sem motorista, ônibus sem combustível e com motorista, caminhão ¾ baú sem motorista e sem combustível, completos, com ano de fabricação a partir de 2019, exceto o ônibus e o caminhão que podem ser de ano de fabricação a partir de 2017, para atender as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Gestão Social - **SEMGES**, Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - **SMAAI** e Secretaria Municipal de Comunicação - **SEMUC**, conforme especificações a seguir discriminadas: **ZETTA FROTAS S.A.**, vencedora do **Lote I e Lote II**, perfazendo um valor total de **R\$ 1.981.499,52** (um milhão novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) cujos preços registrados são válidos por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2020.

THAYSSA PEREIRA CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL-INTERINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
AV. Major Williams , 1687, Centro
CEP: 69.301-110- Boa Vista-RR Fone: (95) 3198-9315
e-mail semges@boavista.rr.gov.br | www.boavista.rr.gov.br



Documento assinado eletronicamente por THAYSSA PEREIRA CARDOSO em 26/08/2020 às 10:48
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM:
<http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: B58025B

